

Municipio Barrinha	
Fls	
Ass	

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021 (PRORROGAÇÃO ARTIGO 57, II, LEI FEDERAL 8.666/93) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRINHA E A EMPRESA JOELMA TRINDADE - ME.

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte), nesta cidade de Barrinha/SP, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, compareceram as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE BARRINHA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Barrinha/SP, à Praça Antônio Prado nº 70, inscrita no CNPJ sob nº 45.370.087/0001-27, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MARCOS MARTINS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.018.341 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 002.717.838-26, residente e domiciliado na cidade de Barrinha/SP, na Rua Rafael Brunini, nº 75, Vila Recreio, doravante designado, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JOELMA TRINDADE - ME, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Domingos Azenari, nº 51, Bairro City Ribeirão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.952.985/0001-67, neste ato legalmente representada pela Sra. Joelma Trindade, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 25.889.226-2 e inscrita no CPF/MF sob nº 178.748.468-85, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Domingos Azenari, nº 51, Bairro City Ribeirão, no final assinado, doravante denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente Termo de Aditamento Contratual, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

# CLÁUSULA PRIMEIRA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Por meio do Pregão Presencial nº 023/2021, Processo Licitatório de nº 029/2021, e nos termos do respectivo Contrato Administrativo nº 029/2021, assinado em 16/06/2021, o Poder Executivo contratou a "Contratada" objetivando a LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA INCLUINDO, INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO — CFTV,



Município
Barrinha
Fls\_\_\_\_\_
Ass\_\_\_\_

ALARME E SOM PARA ALERTA DE INTRUSÃO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, cuja vigência ficou estabelecida para um período de 12 (doze) meses.

Com efeito, o prazo de duração da avença acima mencionada terá seu termo final em 16 de junho de 2.022, fazendo-se imperiosa a necessidade de formalização de um Termo Aditivo para a *prorrogação da vigência do contrato*, conforme preconiza o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, cuja finalidade é custear as despesas da demanda.

Nos termos da cláusula 3.1 (três ponto um) do contrato firmado, ficou estabelecida a possibilidade da prorrogação do ajuste, desde que permitido pela legislação vigente, mediante termo de aditamento, caso houvesse interesse e conveniência da administração.

Provocada a prorrogação, mediante regular procedimento, restou nitidamente legal a proposição, tendo sido exaustivamente motivado e justificado o presente instrumento de prorrogação contratual, resultando na lavratura do presente Termo, tendo como objetivo o que se retrata na cláusula adiante.

#### CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO

Com fundamento na previsão constante na cláusula 3.1 (três ponto um) do contrato original, objeto do Pregão Presencial nº 023/2021, e, ainda, com base na manifestação do órgão Administrativo e Jurídico do Município, resolvem as partes:

<u>a)</u> Prorrogar o contrato inicial, por mais um período, correspondente a 12 (doze) meses, contados a partir de 16/06/2022 a vigorar até a data de 16/06/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR



Município Barrinha Fls\_\_\_\_\_ Ass\_\_\_\_

Conforme autorizado pela cláusula 5.1 c/c 5.2 do contrato administrativo nº 029/2021, o valor mensal dos serviços será reajustado de acordo com o índice do IGPM (índice Geral de Preços de Mercado), o qual atingiu uma variação acumulada de 10,72% (dez, vírgula setenta e dois porcento), no período de 12 (doze) meses.

Assim sendo, e de acordo com o reajuste aplicado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATRADA o valor mensal de R\$ 32.887,59 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) perfazendo o valor total R\$ 394.651,08 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oito centavos) inerentes ao montante de 12 meses de prestação dos serviços.

## CLÁUSULA QUARTA DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo serão suportadas por dotações próprias figuradas nas seguintes rubricas orçamentárias:

**EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL** 

02.03.03.12.361.0010.2.010-3.3.90.39 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica - Ficha 110.

**SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** 

02.05.01.10.301.0027.2.030-3.3.90.39 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica - Ficha 217.

SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.05.01.10.301.0027.2.030-3.3.90.39 — Outros serviços terceiros pessoa jurídica — Ficha 218.

**SERVIÇOS MUNICIPAIS** 

02.07.01.15.452.0019.2.019-3.3.90.39 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica – Ficha 293.

**ADMINISTRAÇÃO GERAL** 

02.02.01.04.122.0007.2.007-3.3.90.39 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica - Ficha 55.



Município
Barrinha
Fls\_\_\_\_\_
Ass\_\_\_\_

## CLÁUSULA QUINTA DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais disposições previstas no Contrato inicial, objeto do Pregão Presencial nº 023/2021, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o Presente Termo de Aditamento Contratual, que é lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, que também assinam, para que produza os jurídicos e regulares efeitos.

Barrinha/SP, 15 de junho de 2022.

#### **JOSÉ MARCOS MARTINS**

**Prefeito Municipal** "Contratante"

#### **JOELMA TRINDADE - ME**

"Contratada"

Testem	nunhas:			